

 Identificador: BB 845165	COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS COM DISPUTA Processo nº 202/2020	
---	--	--

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

A Roraima Energia S.A., leva ao conhecimento dos interessados com base no Licitações-e, que realizará Cotação Eletrônica de Preços, **com disputa**, em sessão Pública, com vistas à aquisição dos itens constantes no item VII- Objeto, mediante condições estabelecidas neste Edital.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de fornecimento, conforme condições observadas a seguir:

- I. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO, por Lote;
- II. **NA OFERTA DA PROPOSTA** deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- III. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 25/11/2020 às 09h30.
- IV. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 25/11/2020 às 09h30.
- V. **DISPUTA DA MELHOR PROPOSTA:** 25/11/2020 09h45.
- VI. **TEMPO DE DURAÇÃO DA DISPUTA:** À critério do coordenador, acrescido do tempo randômico.
- VII. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA E ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÓLEO COLETADAS IN LOCO EM 31 TRANSFORMADORES ENERGIZADOS (ANÁLISE PCB, ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E ANÁLISE CROMATOGRÁFICA DE GÁS).**

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO ESTIMADO	
				UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Coleta e análise de amostras de óleo coletadas in loco em 31 Transformadores. (análise PCB, análise físico-química e análise cromatográfica de gás)	Serv.	1	37.625,00	37.625,00

- VIII. **A Cotação só será homologada pela Roraima Energia S.A.**, se as propostas ofertadas forem inferiores aos valores estimados para cada item, sob pena de desclassificação da proposta.
- IX. **O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.** Caso a **proposta** tenha validade maior, esta deverá ser informada no campo "informações adicionais".
- X. A proposta ajustada ao lance final da participante vencedora, as certidões de regularidade junto à Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS) e regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – **CNDT**, bem como bem como Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do último exercício social, exigível e apresentados na forma da Lei, o Contrato Social da empresa e Atestado de Fornecimento deverão ser remetidos para o endereço eletrônico compras@roraimaenergia.com.br, no



Identificador: BB 845165

**COTAÇÃO ELETRÔNICA DE
PREÇOS
COM DISPUTA**

Processo nº 202/2020



prazo de 60 (sessenta) minutos, contados do **final da etapa de lances e/ou negociação pelo coordenador.**

- XI. O Atestado de **Fornecimento** deverá ser emitido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprove a aptidão da proponente para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital.
- XII. As documentações de regularidade fiscal poderão ser substituídas pela Declaração do SICAF.
- XIII. A proposta e **os** documentos remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do coordenador, à Roraima Energia S.A, Departamento de Logística, Suprimentos e Serviços - DFS, situado na Av. Capitão Ene Garcez, nº 691 - Centro, CEP 69.301-160, Boa Vista - RR.
- XIV. **Prazo de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em **20 (vinte) dias** após o recebimento definitivo do relatório de coleta das amostras pelo gestor da contratação.
- XV. **Prazo de Mobilização:** Será de até **10 (dez) dias**, a contar da assinatura do Contrato.
- XVI. **Prazo de Execução:** Será de até **20 (vinte) dias** a contar do término do prazo de mobilização.
- XVII. **Vigência:** Será de **70 (setenta)** dias a contar da assinatura do instrumento contratual.
- XVIII. **Local de Execução do serviço:** Subestações da Roraima Energia S/A.
- XIX. A CONTRATANTE fiscalizará o serviço. Cobrará o melhor padrão de qualidade, **podendo** recusá-lo, no todo ou em parte, desde que não atenda, rigorosamente, o que foi solicitado.
- XX. **Dos Recursos:** Estão **consignados** no orçamento de custeio da própria Roraima Energia SA, na classificação contábil:
132|8515|808515|61053080100004|0000|000000|00000000|0804
- XXI. **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS (Processo 202/2020):**
E-mail: compras@roraimaenergia.com.br
Telefone (95) 2121-1432
- XXII. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para toda referência de tempo será observado o **horário de Brasília – DF.**

Boa Vista/RR, 17 de novembro de 2020.

Marilene Dorigon Costa
Autoridade Competente

	COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS COM DISPUTA	
Identificador: BB 845165	Processo nº 202/2020	

ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO

	CONTRATO DFS xxxxx/2020	
---	--------------------------------	---

Fornecedor:

Endereço		Bairro:
Cidade		
Cep		
Fone/ Fax	Email:	
Contato		

Condições Gerais

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA COLETA E ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÓLEO
COLETADAS IN LOCO EM 31 TRANSFORMADORES
ENERGIZADOS (ANÁLISE PCB, ANÁLISE FÍSICO-
QUÍMICA E ANÁLISE CROMATOGRÁFICA DE GÁS),
que celebram entre si Roraima Energia S.A. e a
empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$

RORAIMA ENERGIA S.A., concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, nos termos do Contrato n.º 04/2018 – ANEEL, com sede e endereço na Av. Capitão Ene Garcez, 691 - Centro - Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ nº. 02.341.470/0001-44, inscrição estadual nº. 24.007.022-3, doravante denominada CONTRATANTE, e **XXXXXXXXXXXX**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, inscrição estadual nº. XXXXXXX, por meio de representante(s) legal (is) no final nomeado(s) e assinado(s), celebram o presente Contrato, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa especializada para coleta e análise de amostras de óleo coletadas in loco em 31 transformadores energizados (análise PCB, análise físico-química e análise cromatográfica de gás).

1.1.1 O serviço deve ser executado de acordo com o quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE DE TRANSFORMADORES
1.1	Análise físico-química em óleo mineral isolante.	Unit.	31
1.2	Análise cromatográfica em óleo mineral isolante	Unit.	31
1.3	Análise para determinação do teor de PCB (Bifenilas Policloradas).	Unit.	31



Identificador: BB 845165

**COTAÇÃO ELETRÔNICA DE
PREÇOS
COM DISPUTA**

Processo nº 202/2020



1.2 DAS ANÁLISE

1.2.1 Análise Físico-química em óleo Isolante:

- ✓ Cor;
- ✓ Teor de água;
- ✓ Densidade
- ✓ Tensão Interfacial;
- ✓ Rigidez Dielétrica;
- ✓ Fator de potência;
- ✓ Índice de Neutralização (acidez);

1.2.2 Análise Gás-Cromatográfico:

- ✓ Hidrogênio (H₂);
- ✓ Oxigênio (O₂);
- ✓ Nitrogênio (N₂);
- ✓ Monóxido de Carbono (CO);
- ✓ Metano (CH₄);
- ✓ Dióxido de Carbono (CO₂);
- ✓ Etileno (C₂H₄);
- ✓ Etano (C₂H₆);
- ✓ Acetileno (C₂H₂)

1.2.3 Análise para determinação de Teor de PCB (Bifenilas Policloradas):

1.2.4 Serviços nos transformadores:

- ✓ Verificação de vazamento de óleo;
- ✓ Verificação de sílica gel;
- ✓ Verificação do nível do óleo isolante nos trafos;

CLÁUSULA SEGUNDA

VALOR DO CONTRATO

2.1. A CONTRATANTE deve pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ XXXXX** (XXXXXXXXXXXXXXXXX) a ser creditado no Banco XXXXX, Agência: XXXX-X e Conta Corrente: XXXXX, sendo que o recurso financeiro destinado ao pagamento está definido no orçamento da CONTRATANTE, na Requisição de Compra DTO **XXXXX**, Almoxarifado de Custeio – 0E -IO

132|8515|808515|61053080100004|0000|000000|00000000|0804

CLÁUSULA TERCEIRA

PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. **O prazo para mobilização será de até 10 (dez) dias**, a contar da assinatura do Contrato.

3.2. Para liberação do início da prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos relativos a todos os empregados envolvidos na execução dos serviços objeto desta contratação:

3.2.1 Relação dos empregados que comporão as equipes, acompanhada de cópia dos contratos/carteira de trabalho.

3.3. Na mobilização também serão conferidos os veículos, EPIs, EPCs e demais equipamentos e ferramentas.

 Identificador: BB 845165	COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS COM DISPUTA Processo nº 202/2020	
---	--	--

3.4. **O Prazo de Execução será de até 20 (vinte) dias** a contar do término do prazo de mobilização.

3.5. **A Vigência será de 70 (setenta) dias** a contar da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA

EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deve ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas e condições avençadas, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.1.1. A gestão do presente Contrato deve ser realizada pelo Departamento de Operação e Manutenção - DTO, conforme abaixo:

Gestor da Aquisição: Valfrido Lima - **Matrícula:** 9560-5

E-mail: valfrido.lima@roraimaenergia.com.br

Fone: (95) 2121 – 1465

Fiscal da Aquisição: Hiago Augusto Magalhães Sena - **Matrícula:** 710

E-mail: hiago.sena@roraimaenergia.com.br

Fone: (95) 2121 – 1465

4.1.2. No caso de uma das partes se achar impossibilitada de cumprir alguma de suas obrigações, por motivo de caso fortuito ou força maior, deve informar expressa e formalmente esse fato à outra parte, no máximo até 10 (dez) dias consecutivos contados da data em que ela tenha tomado conhecimento do evento.

4.1.3. Qualquer comunicação pertinente ao Contrato, a ser realizada entre as partes contratantes, deve ocorrer por escrito, preferencialmente nos seguintes e-mails:

E-mail CONTRATANTE – valfrido.lima@roraimaenergia.com.br

E-mail CONTRATADA - xxxxxxxxxx@xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

4.1.4. As partes estão obrigadas a comunicarem uma a outra, com 5 (cinco) dias de antecedência, qualquer alteração nos respectivos e-mails. No caso de falha ou problema técnico, as partes devem comunicar, uma a outra, em até 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA QUINTA

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

5.1.1 Fornecer os serviços dentro do prazo previsto, incluindo fornecimento de materiais, mão-de-obra, de montagem, ferramental, supervisão técnica e todos os impostos e encargos legais inerentes, obedecendo as condições estabelecidas neste Contrato e as normas vigentes.

5.1.2 Emitir relatório fotográfico com as etapas do processo antes e depois.

5.1.3 Emitir relatório de manutenção com as medidas realizadas, memorial descritivo dos serviços executados e certificado de calibração de todos os instrumentos envolvidos.

5.1.4 Emitir e fornecer relatórios técnicos sobre todos os testes, ensaios e serviços realizados;

5.1.5 Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda mão de obra técnica especializada e qualificada para gerenciamento e supervisão dos testes e ensaios;

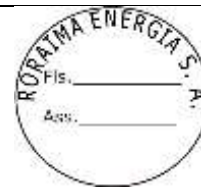
5.1.6 Responsabilizar-se pelo fornecimento de passagens, hospedagens, traslado, alimentação, horas extras, caso necessário; seguro de vida e EPI's e EPC's a todo pessoal técnico;



Identificador: BB 845165

**COTAÇÃO ELETRÔNICA DE
PREÇOS
COM DISPUTA**

Processo nº 202/2020



5.2 Deverão ser comunicados à CONTRATANTE, o mais rápido possível, os acidentes ou dificuldades eventualmente ocorridas na execução dos serviços objeto deste contrato.

5.3 A CONTRATADA será responsável por qualquer dano ou perda, resultante de serviços inadequados, impróprios, insuficientes ou realizados sem os devidos cuidados.

5.4 Constatando-se qualquer irregularidade e, ou deficiência no fornecimento, será exigida sua reparação/conserto no prazo máximo de até 20 (vinte) dias contados a partir da comunicação da CONTRATANTE, sendo de inteira responsabilidade da Contratada todos os ônus decorrentes, o que não a exime da aplicação das sanções legais.

5.4.1 A CONTRATADA **deverá**, no ato da assinatura do instrumento contratual, preencher e encaminhar, juntamente com o contrato:

a) Anexo I - Declaração de informação de Fornecimento – DIF.

5.4.1.1 Qualquer dúvida e/ou esclarecimento pertinente ao preenchimento da DIF deve ser encaminhada para o seguinte telefone e e-mail.

Telefone: (95) 2121-1115 / (95)2121-1120

E-mail: tributos@roraimaenergia.com.br

5.5 Constituem obrigações da CONTRATADA relacionadas à *Compliance*:

5.5.1 A CONTRATADA se obriga a conhecer, aderir e não violar o código ética e conduta e demais políticas internas da Roraima Energia;

5.5.2 A CONTRATADA se obriga a não aceitar ou ser conivente com a prática de trabalho análogo a de escravo, bem como a prática ilegal de emprego de mão de obra infantil, abuso e exploração sexual de crianças e de adolescentes;

5.5.3 A CONTRATADA se obriga a respeitar a diversidade social, cultural e as diferenças individuais, sem preconceitos e discriminações de qualquer natureza;

5.5.4 A CONTRATADA se obriga a não praticar atos que violem a legislação brasileira anticorrupção (lei 12.846/13) e de lavagem de dinheiro (lei 9.613/98), bem como a política anticorrupção da Roraima Energia;

5.5.5 A CONTRATADA se obriga a envidar todos os esforços necessários para proteger os dados pessoais e sensíveis de clientes e colaboradores que tenha conhecimento em razão da natureza da contratação, se submetendo integralmente aos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), bem como demais leis e regulamentos em vigor que tratam de proteção de dados;

5.5.6 A CONTRATADA se obriga a manter a conformidade e integridade dos seus registros contábeis, demonstrando de forma precisa e completa as transações da sua empresa;

5.5.7 A CONTRATADA declara ciência acerca das obrigações de conformidade acima expressas, bem como que a violação de qualquer dos dispositivos implicará no direito da Roraima Energia promover a rescisão deste contrato, sem qualquer ônus ou penalidades, sendo a CONTRATADA responsável por eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE se obrigará a:

6.1.1. Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.

6.1.2. Liberar o pessoal da CONTRATADA para execução do serviço, nas dependências da CONTRATANTE.

6.1.3. Fornecer à CONTRATADA, pontos de energia trifásica: 220/380/440 VCA – 75 kVa para alimentação dos equipamentos para realização do serviço.

6.1.4. Liberar as áreas e os equipamentos a serem reparados em regime contínuo.

6.1.5. Liberar a locomoção de veículos da CONTRATADA no interior subestação para execução do serviço.

 Identificador: BB 845165	COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS COM DISPUTA Processo nº 202/2020	
---	--	--

6.1.6. Fazer o recebimento dos serviços e efetuar o pagamento no prazo estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA

CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento é condicionado ao recebimento dos serviços e deve ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA ao Gestor do Contrato, que deve conter o detalhamento do objeto recebido, o número deste Contrato, a agência bancária e conta corrente na qual deve ser depositado o respectivo pagamento, bem como:

a) Arquivo eletrônico da Nota Fiscal no formato XML, para o e-mail a ser informado pela área gestora.

7.2. A fatura deverá ser encaminhada ao Gestor do Contrato, no seguinte endereço:

Roraima Energia S.A.

Departamento de Operação e Manutenção - DTO

Av. Capitão Ene Garcez, 691 – Centro - Boa Vista/RR

CEP: 69.301-160

7.3. **O prazo para pagamento será de 20 (vinte) dias**, a contar do recebimento dos relatórios das amostras pelo gestor do contrato e da Nota Fiscal/Fatura.

7.4. As faturas que apresentarem erros ou cuja documentação suporte esteja em desacordo com o contratualmente exigido devem ser devolvidas à CONTRATADA pela unidade de gestão de contrato da CONTRATANTE para a correção ou substituição. A CONTRATANTE, por meio do gestor de contrato, deve efetuar a devida comunicação à CONTRATADA dentro do prazo fixado para o pagamento. Depois de apresentada a Nota Fiscal/Fatura, com as devidas correções, o prazo previsto no item 7.3 deve começar a correr novamente do seu início, sem que nenhuma atualização ou encargo possa ser imputada à CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA

ALTERAÇÕES INCIDENTES SOBRE O OBJETO DO CONTRATO

8.1. A alteração incidente sobre o objeto do Contrato deve ser consensual e pode ser **quantitativa**, quando importa acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto do Contrato, ou qualitativa, quando a alteração diz respeito a características e especificações técnicas do objeto do Contrato.

CLÁUSULA NONA

EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. O equilíbrio econômico-financeiro do Contrato deve ocorrer por meio de:

a) revisão: instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato diante de variação de preços e custos decorrentes de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis, e desde que se configure álea econômica extraordinária e extracontratual, sem a necessidade de periodicidade mínima.

9.1.1. A revisão deve ser precedida de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de comprovação:

a) dos fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis;

b) da alteração de preços ou custos, por meio de notas fiscais, faturas, tabela de preços, orçamentos, notícias divulgadas pela imprensa e por publicações especializadas e outros documentos pertinentes, preferencialmente com referência à época da elaboração da proposta e do pedido de revisão; e

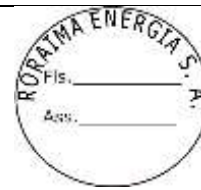
c) de demonstração analítica, por meio de planilha de custos e formação de preços, sobre os impactos da alteração de preços ou custos no total do Contrato.



Identificador: BB 845165

**COTAÇÃO ELETRÔNICA DE
PREÇOS
COM DISPUTA**

Processo nº 202/2020



9.1.2. A revisão que não for solicitada durante a vigência do Contrato considera-se preclusa com a prorrogação ou renovação contratual ou com o encerramento do Contrato.

9.1.3. Caso, a qualquer tempo, a CONTRATADA seja favorecida com benefícios fiscais isenções e/ou reduções de natureza tributária em virtude do cumprimento do Contrato, as vantagens auferidas serão transferidas à CONTRATANTE, reduzindo-se o preço.

9.1.4. Caso, por motivos não imputáveis à CONTRATADA, sejam majorados os gravames e demais tributos ou se novos tributos forem exigidos da CONTRATADA, cuja vigência ocorra após a data da apresentação da Proposta, a CONTRATANTE absorverá os ônus adicionais, reembolsando a CONTRATADA dos valores efetivamente pagos e comprovados, desde que não sejam de responsabilidade legal direta e exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA

FORMALIZAÇÃO DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. As alterações contratuais incidentes sobre o objeto e as decorrentes de revisão contratual devem ser formalizadas por termo aditivo firmado pela mesma autoridade que firmou o Contrato.

10.2. Não caracterizam alteração do Contrato e podem ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo:

- a) a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços;
- b) as atualizações, as compensações ou as penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no Contrato;
- c) a correção de erro material havido no instrumento de Contrato;
- d) as alterações na razão ou na denominação social da CONTRATADA;
- e) as alterações na legislação tributária que produza efeitos nos valores contratados, nas hipóteses dos itens 9.1.3 e 9.1.4 do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

RESCISÃO

11.1. O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte implicará na rescisão imediata deste contrato, garantida a defesa prévia, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

11.2. Aqui definimos que, caso alguma das partes viole os termos, o contrato de prestação de serviços é encerrado imediatamente. Entretanto, as obrigações éticas, profissionais e financeiras de cada parte não são desconsideradas.

11.3. O Contrato pode ser rescindido pela CONTRATANTE nos casos em que a CONTRATADA for envolvida em casos de corrupção ou sobre os quais haja forte suspeita de envolvimento, condicionada à prévia manifestação fundamentada do Departamento de *Compliance* e Riscos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A CONTRATADA, garantida a prévia defesa, estará sujeita à multa:

- a) de mora, por atrasos não justificados no prazo de entrega de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da parcela do objeto contratual em atraso, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
- b) compensatória, pelo descumprimento total do Contrato, no montante de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

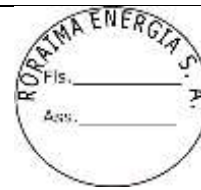
12.1.1. Se a multa moratória alcançar o seu limite e a mora não se cessar, o Contrato pode ser rescindido, salvo decisão em contrário, devidamente motivada, do gestor do Contrato, fundamentada no item 11.1 do presente Contrato.



Identificador: BB 845165

**COTAÇÃO ELETRÔNICA DE
PREÇOS
COM DISPUTA**

Processo nº 202/2020



12.1.2. Acaso a multa não cubra os prejuízos causados pela CONTRATADA, a CONTRATANTE pode exigir indenização suplementar, valendo a multa como mínimo de indenização, na forma do preceituado no parágrafo único do artigo 416 do Código Civil.

12.1.3. A multa pode ser descontada dos pagamentos devidos à CONTRATADA em razão do Contrato em que houve a aplicação da multa ou de eventual outro Contrato havido entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, aplicando-se a compensação prevista nos artigos 368 e seguintes do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

FORO

13.1. As partes contratantes elegem o foro da cidade de Boa Vista - RR, para solução de qualquer questão oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito.

Boa Vista/RR, _____ de _____ de 2020.

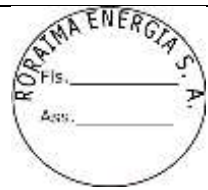
Pela CONTRATANTE.

Pela CONTRATADA.

Testemunhas:

ANEXO I DO CONTRATO - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE FORNECIMENTO – DIF

Versão em formato Excel anexo a este arquivo

	COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS COM DISPUTA	
Identificador: BB 845165	Processo nº 202/2020	

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP
CIDADE/UF	TELEFONE:
CONTATO:	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à **Cotação Eletrônica nº. 202/2020**, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para **Coleta e análise de amostras de óleo coletadas in loco em 31 Transformadores. (análise PCB, análise físico-química e análise cromatográfica de gás)**, em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60(sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant	VI. Unit	Desconto PIS/Cofins	VI. Total	ICMS

Na composição dos preços foi considerada a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, bem como o destaque dos percentuais de descontos relativos à PIS/PASEP e COFINS.

Na composição dos preços considerar, em virtude da Resolução nº 13 de 2012, a alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), nas operações interestaduais com bens e mercadorias importados do exterior, será de 4% (quatro por cento).

Obrigamos também, a fornecer os serviços acima relacionados de acordo com seus respectivos descritivos, os quais estão perfeitamente iguais ao Edital e anexos.

Atenciosamente,

.....

Proponente

.....

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente

Nome(s), endereço, telefax e telefone para contato.

	COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS COM DISPUTA	
Identificador: BB 845165	Processo nº 202/2020	

ANEXO III – DADOS DA EMPRESA (MODELO)

Importante:

1. Apresentar os dados evitando-se abreviaturas ou iniciais.
2. A falta deste documento não inabilita a proponente, **todavia os dados são importantes para a elaboração do termo contratual.**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome:			
Cargo(s):	RG:	CPF:	
Nacionalidade (s):	Estado Civil:	Profissão:	
Residência (Domicílio)			
Rua / Av.:	n.º	Complemento:	
Bairro:	Município:	Estado:	CEP:

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual de **termo contratual**:

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social:		Fone/ Fax:	
CNPJ nº:	Insc. Estadual:	Insc. Municipal:	
ENDEREÇO COMERCIAL			
Rua / Av.:	n.º	Complemento:	
Bairro:	Município:	Estado:	CEP:
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			
Rua / Av.:	n.º	Complemento:	
Bairro:	Município:	Estado:	CEP:
DADOS BANCÁRIOS			
Banco:	Agência:	Código da Agência:	Conta Corrente n.º (com dígito verificador):

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

(Local) de de 2020.

.....
(Assinatura do representante legal)